



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

PORTARIA Nº 025, DE 07 DE JUNHO DE 2021

PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 85, com fulcro na Lei Municipal nº 356/2015, e

CONSIDERANDO a previsão descrita no inciso § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 356/2015;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal Sra. **MARIA DO CARMO GONÇALVES DIAS**, servidora efetiva no cargo de atendente, requereu a prorrogação da licença maternidade por mais 60(sessenta) dias, conforme pedido nº 01/2021 protocolado, datado de 19 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 60(sessenta) dias o período de licença maternidade de que trata a Lei Municipal nº 356/2015, para o período de 12/10/2021 até 12/11/2021 à Sra. **MARIA DO CARMO GONÇALVES DIAS**, servidora efetiva no cargo de atendente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

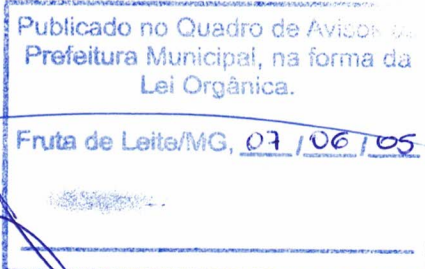
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fruta de Leite(MG), 07 de junho de 2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nixon Marlon Gonçalves das Neves

Prefeito Municipal



José Cardoso de Oliveira Jr.
Secretário de Planejamento
Prefeitura Mun. de Fruta de Leite/MG